

Votação da cassação de Camila será na segunda-feira

SESSÃO.

Comissão
Processante
aprovou denúncia

GUILHERME BAPTISTA
redacao16@ornalibia.com.br

Foi marcada para a próxima segunda-feira, dia 16, a partir das 9 horas da manhã, uma sessão extraordinária na Câmara de Vereadores de Montenegro. Na ocasião, os vereadores vão decidir sobre a cassação ou não da vereadora Camila Oliveira (Republicanos).

Após a decisão da 4ª Câmara Cível de Porto Alegre, concedendo efeito suspensivo para a liminar obtida pela defesa de Camila, que revogava as decisões da Comissão Processante com relação ao andamento do processo, foram definidos os próximos passos até a votação. "Todos os trâmites legais foram feitos", garantiu o presidente da Comissão Processante, vereador Felipe Kinn (MDB), lamentando a dificuldade em localizar a vereadora para realizar

as notificações e oportunizar a sua defesa. "Seguimos trabalhando com toda a transparência", garante.

Na última quarta-feira, dia 11, saiu o parecer final da Comissão Processante. Além de Felipe Kinn, participaram da reunião o relator Valdeci Castro (Republicanos) e Ari Müller (PP). Por unanimidade de os três vereadores da comissão aprovaram o parecer pela procedência da denúncia. Nesta sexta-feira devem ser definidos os últimos detalhes da sessão extraordinária.

O advogado de defesa da parlamentar, Jorge Fernandes, disse que está sendo analisada a decisão da comissão em dar andamento ao processo, não descartando novo recurso na Justiça. Ele criticou que tenha sido feita intimação por edital, entendendo que não cabe em processo administrativo. E ressaltou que não houve abandono da causa por parte da defesa. De acordo com o advogado, a vereadora Camila não deverá estar presente na sessão da próxima segunda-feira.

Processo de impeachment foi aberto em 20 de outubro por 8 votos a 1 e presença de grande número de manifestantes



Para que Camila tenha o mandato cassado é necessária maioria absoluta do número de vereadores, ou seja,

6 votos, independente de quantos parlamentares estejam presentes no plenário. E, ao contrário da votação para

abertura do processo, desta vez o presidente do legislativo vai votar. Se não obter 6 votos, o processo será arqui-

vado. Já no caso de cassação, assume o primeiro suplente, Cristian Souza, também do Republicanos.

90 dias

A abertura do processo contra a vereadora Camila ocorreu em 20 de outubro, com prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos. Na ocasião, em sessão que lotou a Câmara, por 8 votos

a 1 (só Camila votou contra), foi aprovada a abertura do processo. Quase um mês depois começaram a ser ouvidas as primeiras testemunhas. Nove testemunhas de defesa deram depoimento, além do denunciante, o ex-presidente do PDT, Rodrigo Corrêa.

Nas duas vezes em que foi marcado o depoimento de Camila ela não compareceu, alegando problemas de saúde, chegando inclusive a ser internada numa clínica psiquiátrica de Porto Alegre até a véspera do Natal. Como o seu procurador também não compareceu e não ocorreu defesa por escrito, a comissão processante entendeu que houve perda da prova e decidiu pelo andamento do processo.



Camila não deve comparecer na sessão de votação

A denúncia

Segundo a denúncia, foi utilizada a estrutura da casa legislativa para a filmagem de propaganda política eleitoral, contendo músicas com expressões de ódio e preconceito. Nos vídeos aparecem imagens do ex-presidente Jair Bolsonaro, do qual ela era apoiadora, além da participação de duas jovens, cantando com a parlamentar. Num dos vídeos, as três cantam e dançam ao som de um funk, cuja letra diz: "As mina de direita são as top mais bela, enquanto as de esquerda tem mais pelo que cadela". Já em outro vídeo cantam: "Ei, peitista, pensou que ia escapar? Se liga, vagabundo, tu vai ter que trabalhar".

Em sua defesa por escrito, dentro do prazo de dez dias, inicialmente o advogado Jorge Fernandes questionou a legalidade da denúncia e pediu o seu arquivamento. Entretanto, a comissão decidiu pela continuidade do processo. O caso ganhou grande repercussão, inclusive em nível nacional, principalmente pela denúncia ocorrer poucos dias antes do segundo turno das eleições presidenciais.

É a primeira vez que ocorre um processo de impeachment contra vereador, em que os parlamentares têm que julgar a ação de uma colega. Anteriormente a Câmara aprovou a cassação de dois prefeitos por impeachment, entre eles Paulo Azeredo (2015), que atualmente é vereador, e Luiz Américo Alves Aldana (2017), o qual faleceu em outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Montenegro
Estado do Rio Grande do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 7/2023: Contratação da empresa, JOEL L. LEOPOLD LIMITADA – para fornecimento e instalação de piso elevado para Datacenter, no valor total de R\$ 16.099,52. Justificativa: Art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/1993. Processo nº 22/2023.

Gustavo Zanatta - Prefeito Municipal

"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tani e da Citricultura"
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"

Prefeitura Municipal de Montenegro
Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 3/2023 - Registro de Preço para fornecimento de serviços de hora máquina com operador. Data/hora do limite de acolhimento das propostas e documentos: 08:29 horas, do dia 26/01/2023. Processo Nº 7/2023 - 1 Doc nº 324/2023. O Edital encontra-se publicado nos sites www.montenegro.rs.gov.br (Portal da transparência) e www.portaldecompraspublicas.com.br/.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 45-2022 - Contratação de empresa para execução de obra de Modernização do Parque Centenário, contemplando a construção de uma pista de patinação, uma pista de caminhada, uma pista multiuso e uma pista de skate infantil, decorrente de Contrato de Repasse nº. 890389/2019/MC/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Montenegro, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Projetos. Processo: 1725-2021, HOMOLOGADA E ADJUDICADA à empresa MK CONSTRUÇÃO EIRELI em 19 de dezembro de 2022.

AVISO DE SUSPENSÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO CANABIDIOL, para análise de pedido de esclarecimentos e pedido de impugnação. Fundamentação legal: artigo 21, parágrafo 4º da Lei nº 8666/93.

Gustavo Zanatta - Prefeito Municipal

"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tani e da Citricultura"
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SUL

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. Objeto: Aquisição de combustíveis para a frota municipal, em caráter emergencial. Empresa: Irmãos Götz Ltda. Valor por litro: gasolina comum: R\$ 4,99; diesel comum: R\$ 5,99; diesel S10: R\$ 6,19. Prazo: 3 meses. Dispensa com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. Objeto: Rateio das despesas de consórcio intermunicipal. Empresa: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Cai - CIS CAÍ. Valor mensal: R\$ 985,60. Prazo: 12 meses. Dispensa com base no Artigo 24, Inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria da Educação. Empresa: Werner Informática Ltda. Valor total: R\$ 14.350,30. Prazo: 15 dias. Dispensa com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Juliane M. Bender - Prefeita.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tani e da Citricultura"

- DISPENSA Nº 05/2023
Ratifico a contratação da empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, visando fornecimento de energia elétrica, para a Câmara de Vereadores de Montenegro/RS. Dispensação a licitação de acordo com o art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 407 – SI 231/2022. Montenegro, 10 de janeiro de 2023.

-INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023
Ratifico a contratação da Empresa COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN, visando prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para a Câmara de Vereadores de Montenegro/RS. Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 408 – SI 232/2022.

Montenegro, 12 de janeiro de 2023.
Ver. Felipe Kinn da Silva - Presidente

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vida"

FINDI DAS CARNES



SUPERMERCADOS E ATACADO VIA II



IMPERDÍVEL

CHULETA BOVINA RESFRIADA KG
R\$ **23,99**

IMPERDÍVEL

RIPA DA CHULETA BOVINA RESFRIADA KG
R\$ **24,99**

IMPERDÍVEL

FILE MIGNON BOVINO RESFRIADO KG
R\$ **49,99**

IMPERDÍVEL

CONTRA FILE BOVINO RESFRIADO KG
R\$ **39,99**

COSTELA SUÍNA ABA REZENDE CONG. KG
R\$ **14,99**

COXÃO DE FORA BOVINO PEÇA OU PEDAÇO KG
R\$ **26,99**

BIFE DE COXÃO DE FORA BOVINO KG
R\$ **29,99**

SEM OSSO

COPA LOMBO D'OCA SUÍNA CONG. SEM OSSO KG
R\$ **16,99**

FILEZINHO DE FRANGO SASSAMI AVE SERRA CONG. 800G

OFERTA **13,99**
R\$ **12,99**

COMPRE COMO CARTÃO E PAGUE

LeBon Bruster

AVE NATALINA BRUSTER LEBON KG
R\$ **7,99**

PALETA SUÍNA CONGELADA KG
R\$ **9,99**

CERVEJA SCHIN 1L SEM O CASCO

1 LITRO

OFERTA **4,49**
R\$ **4,19**

COMPRE COMO CARTÃO E PAGUE

LATAO 473ML

CERVEJA AMSTEL LATAO 473ML
R\$ **3,59**

CERVEJA HEINEKEN 1 LATAO 473ML

473 ML LATAO

OFERTA **4,99**
R\$ **4,79**

COMPRE COMO CARTÃO E PAGUE

REFRIGERANTE PEPSI 2L

2 LITROS

OFERTA **5,59**
R\$ **4,99**

COMPRE COMO CARTÃO E PAGUE

SUCO INTEGRAL DE UVA CBS 1.5L

1,5 LITROS

R\$ **9,99**

OFERTAS VÁLIDAS DE 13 A 15/01/2023, PARA TODAS AS LOJAS DA REDE SUPER VIA II

ATENÇÃO: AOS DOMINGOS NÃO HÁ ATENDIMENTO NA NOSSA LOJA DE GRAVATAÍ, DEMAIS LOJAS COM ATENDIMENTO EM HORÁRIO NORMAL

ACEITAMOS CARTÕES:

PARCELAMOS EM ATÉ 3X PARCELA MÍNIMA R\$ 100,00



NÃO PARCELAMOS

